



Controladoria Geral do Município - CGM

Parecer: nº 130622-07/CGMU.CI/Lei/424/2021/GAB/2022.

Processo: nº 130622-07A/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – SRP/PMU – QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Documento: Comunicação Interna nº 087/2022/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo Pregão Presencial nº 017/2022 – PG – SRP/PMU, Ofício nº 010/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Tabela/Justificativa/Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls.01/03, Ofício nº 049/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Justificativa/Planilha e Quantitativos/Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls.04/10, Ofício nº 063/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Justificativa/Termo de Referência - Planilha com Materiais e Quantitativos/Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls.11/16, Ofício nº 064/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Justificativa/Termo de Referência - Planilha com Serviços e Quantitativos/Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls.17/21, Ofício nº 028/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Justificativa/Relação dos Itens





com Materiais e Quantitativos /Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls.22/25, Ofício nº 029/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Justificativa/Relação dos Itens com Serviços e Quantitativos /Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls.26/28, Ofício nº 006/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Justificativa/Tabela com materiais e Quantitativos /Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 29/34, Ofício nº 007/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Justificativa/Tabela com Serviços e Quantitativos /Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 35/37, Ofício nº 010/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Justificativa/Relação dos Itens com Peças/Serviços e Quantitativos /Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 38/45, Ofício nº 022/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Planilha contendo Descrição de Peças/Serviços e Quantitativos /Justificativa/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 46/52, Ofício nº 039/2022/Solicitação de Processo Licitatório/Justificativa/Relação dos Itens com Peças/Serviços e Quantitativos/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 53/56, Termo de Referência Consolidado, fls. 57/66, Solicitação de Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças -PROCESSO ADM Nº 088/2022- SEMAF/PMU aos Departamentos de Compras, para pesquisa de Valores de Mercado e Elaboração de Mapa de preços; ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para análise de existência de disponibilidade orçamentária e financeira; ao Ordenador de despesa para Conhecimento e Autorização e ao Departamento de Licitações e Contratos, fls. 67, Despacho para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA para Pesquisa de Mercado e Confecção de Mapa de Valores, fls. 68, Cópia do E-mail para a empresa PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 CNPJ: 36.770.225/0001-74 solicitando Cotação, fls. 69, Cópia do E-mail de Resposta a Solicitação de Cotação e Anexo Contendo a Cotação de Preços da empresa PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 CNPJ: 36.770.225/0001-74 ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, fls. 70/75, Cópia do E-mail para a empresa R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 19.469.723/0001-62 solicitando Cotação, fls. 76, Cópia Contendo a Cotação de Preços da empresa R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 19.469.723/0001-62 ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, fls. 77/81, Cópia do E-mail para a empresa FABIO MOTOS LTDA - CNPJ: 09.535.548/0001-00 solicitando Cotação, fls. 82, Cópia do E-mail de Resposta a Solicitação de Cotação e Anexo Contendo a Cotação de Preços da empresa FABIO MOTOS LTDA - CNPJ:





09.535.548/0001-00 ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, fls.83/88, MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio, fls. 89/105, RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Valor Médio, fls. 106/109, Despacho do Departamento de Compras/Justificativa de Cotação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 110, , Despacho – Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo Informando a Atividade e Classificação Orçamentária para execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – 2022 – Lastro Orçamentário, fls.111//113, Despacho ao Departamento de Contabilidade, fls. 114, Despacho ao Departamento de Tesouraria, fls. 115, Despacho – Certificação do Departamento de Tesouraria da Existência de Recursos Financeiros – 2022 – Lastro Financeiro, para realização do Processo, fls. 116, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Assinada Pelo Gestora/ Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, fls. 117, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Assinada Pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis-PA/Fundo Municipal de Educação, fls. 118, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Assinada Pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis-PA /Fundo Municipal de Meio Ambiente, fls. 119, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Assinada Pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA /Fundo Municipal de Saúde, fls. 120, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Assinada Pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ulianópolis-PA /Fundo Municipal de Assistência Social, fls. 121, Termo de Autorização da Chefe do Poder Executivo à Comissão Permanente de Licitações, fls. 122, cópia do Decreto nº 01/2022-PMU, fls. 123, Processo Administrativo nº 088/2022/SEMAF – Termo de Autuação, fls. 124, Relatório da Autuação – Comissão Permanente de Licitação, fls. 125/127, cópia da Justificativa da realização da modalidade de Pregão Presencial – Comissão Permanente de Licitação – CPL, fls. 128/129, Recibo de retirada de Minuta de Edital pela Internet, fls. 130, Minuta do Edital, fls. 131/170, Despacho à Assessoria Jurídica, solicitando manifestação sobre a Minuta do Edital em questão, fls. 171, Parecer Jurídico, Constatando que a Minuta do Edital preenche os requisitos, obedecendo os termos legais e que a Minuta do Contrato a ser firmado com a (s) licitante (s) vencedora (s) e Ata de Registro de preços preveem todas as exigências cabíveis, estando coerente com as disposições do edital, fls. 172/176, Portaria nº 003/2022-PM, fls. 177, Recibo de Retirada do Edital pela Internet, fls. 178, Edital de Pregão Presencial nº 017/2022 – SRP/PMU, fls. 179/256, cópias dos atos de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 24 de maio de 2022, fls. 257/258, Fase Externa, fls. 259, Lista de Presença, fls. 260, Juntada de Credenciamento, fls. 261, Documentos de Credenciamento das Empresas A R DE





CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ: 28.897.419/0001-07, fls. 262/275, FABIO MOTOS LTDA - CNPJ: 09.535.548/0001-00, fls. 276/293, Juntada de Proposta de Preço , fls. 294, Proposta de Preços da Empresa A R DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ: 28.897.419/0001-07, fls. 295/305, Proposta de Preços da Empresa FABIO MOTOS LTDA - CNPJ: 09.535.548/0001-00, fls. 306/315, Documentos de Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal e Tributária da Empresa FABIO MOTOS LTDA - CNPJ: 09.535.548/0001-00, fls. 316/379, Documentos de Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal e Tributária da Empresa A R DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ: 28.897.419/0001-07, fls. 380/502, Ata de Realização do Pregão Presencial nº 017/2022- SRP/PMU, fls. 503/599, RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS- menor valor fls. 600/611, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 017/2022 – SRP/PMU, fls. 612/638, Juntada de Proposta Consolidada, fls. 639, Juntada de Proposta Consolidada da Empresa A R DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ: 28.897.419/0001-07, fls. 640/647, Juntada de Proposta Consolidada da Empresa FABIO MOTOS LTDA - CNPJ: 09.535.548/0001-00, fls. 648/650 e Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL á Controladoria Geral do Município, fls. 651.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

PRELIMINARMENTE

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Municipal nº 285/2010.

Destaca-se que o Controlador Geral não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretários ordenadores de despesas e ao Gestor Municipal, atuando somente a Controladoria, na análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador Geral, so será alegada, quando, conhecendo a ilegalidade ou irregularidade, não as informar ao Gestor, ao Presidente da





Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Geral do Município, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compõe o processo.

1 - FUNDAMENTAÇÃO

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;





- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo
- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública;
- ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constringões em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

2 – ANÁLISE

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 087/2022, requer análise e parecer desta Controladoria, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022 – SRP/PMU.

Relatório:

Observou-se tratar-se de Pregão Presencial 017/2022- SRP/PMU que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA**, contendo a existência de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de





Ulianópolis-PA, através do Ofício nº 010/2022 de 02 de fevereiro de 2022 de Solicitação de Processo Licitatório estando anexado Tabela de materiais/serviços e Justificativa, fls.01/03, contendo a existência de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA através do Ofício nº 049/2022 de 02 de fevereiro de 2022 de Solicitação de Processo Licitatório estando anexado a Justificativa e Planilha de materiais/serviços com seus referentes quantitativos, fls.04/10. Contendo a existência de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, através dos Ofício nº 063/2022 e Ofício nº 064/2022 de 02 de fevereiro de 2022 de Solicitação de Processo Licitatório estando anexado as Justificativas e os Termos de Referência -contendo Planilha com Materiais/Serviços e referentes quantitativos solicitados, fls.11/21. Contendo a existência de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, através dos Ofício nº 028/2022 e Ofício nº 029/2022 de 02 de fevereiro de 2022 de Solicitação de Processo Licitatório estando anexado as Justificativas e as Relações dos Itens com os Materiais/Serviços e respectivos quantitativos solicitados, fls.22/28. Contendo a existência de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, através dos Ofício nº 006/2022 e Ofício nº 007/2022 de 03 de fevereiro de 2022 de Solicitação de Processo Licitatório estando anexado as Justificativas e Tabela com Materiais/Serviços e referentes quantitativos solicitados, fls.29/37. Contendo a existência de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis-PA, através do Ofício nº 010/2022 de 03 de fevereiro de 2022 de Solicitação de Processo Licitatório estando anexado Relação dos Itens com Peças/Serviços e Justificativa, fls. 38/45. Contendo a existência de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Ulianópolis-PA, através do Ofício nº 022/2022 de 03 de fevereiro de 2022 de Solicitação de Processo Licitatório estando anexado Planilha contendo Descrição de Peças/Serviços e seus respectivos quantitativos e justificativa, fls. 46/52. Contendo a existência de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ulianópolis-PA, através do Ofício nº 039/2022 de 14 de fevereiro de 2022 de Solicitação de Processo Licitatório estando anexado Relação dos Itens com Peças/Serviços e seus respectivos quantitativos e justificativa, fls. 53/56.

Cabe esclarecer que os pedidos encaminhados pelos Secretários Municipal requerem o fornecimento dos Item de Despesa com quantidade prevista.

Verifica-se que foram Cotados os Preços, onde registra-se as cotações de Preços apresentadas pela Empresa PAULO HENRIQUE COSTA CASTRO 04136075260 CNPJ: 36.770.225/0001-74, em **R\$ 305.319,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e dezenove reais)**, Pela Empresa R G FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 19.469.723/0001-62, em **R\$ 332.090,00 (trezentos e trinta e dois mil e noventa reais)**,





Pela Empresa FABIO MOTOS LTDA - CNPJ: 09.535.548/0001-00, em **R\$ 402.393,00 (quatrocentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais)**,

Foi observado que houve justificativa, termo de referência apresentado pelas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ulianópolis/PA que deverá ser observado em todas as fases do processo licitatório e autorização pela autoridade competente permitindo abertura do procedimento, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

Juntada da minuta do edital fls. 131/170. Houve encaminhamento do Processo, Parecer Jurídico fls. 171, afirmando tratar-se Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço -SRP do tipo menor preço por item, afirma que o edital seguiu os requisitos legais e opina quanto ao prosseguimento do certame, porém, não há análise jurídica quanto a fase externa do processo licitatório e recomenda o encaminhamento a Controladoria Geral do Município e posterior envio para homologação pela autoridade competente, o que foi prontamente seguido.

Elaborado Edital com seus anexos, publicado Aviso de Licitação dia 24/05/2022, convocando para o Pregão dia 07/06/2022 as 09:00h, fls. 257/258.

Conforme Ata de Realização deste Pregão Presencial 017/2022-SRP/PMU realizado em 07 (sete) de junho de 2022, compareceram 02 (duas) empresas: A R DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ: 28.897.419/0001-07 Representada por Paulo Henrique Costa Castro, FABIO MOTOS LTDA - CNPJ: 09.535.548/0001-00 Representada por Paula Cristina Nascimento Silva. fls. 503/599.

Após a conclusão do Pregão, foram juntadas o Resultado de Julgamento da Licitação- Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 017/2022-SRP/PMU apresenta-se o RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS -menor valor onde registra-se a Empresa A R DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ: 28.897.419/0001-07, em **R\$ 211.851,80 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, a Empresa FABIO MOTOS LTDA - CNPJ: 09.535.548/0001-00, em **R\$ 74.135,50 (setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta**





centavos), e Propostas Consolidadas das Empresas vencedoras, fls. 640/650. Processo encaminhado a Controladoria Geral do Município, para análise da regularidade, fls.651.

Dessa forma, neste momento inicial do exame, conforme o que foi proposto, averiguamos o referido objeto, assim como os aspectos relacionados ao valor da proposta, a qual foi analisada, conforme lei 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações e ainda com base nos princípios basilares da Administração Pública.

3-Conclusão

Diante do exposto, esta Controladoria *opina* no sentido de *que poderá ser dado prosseguimento no feito*, sempre observando antes do pedido dos materiais as necessidades apontadas, o planejamento e o projeto escrito de cada setor, de forma que não haja desperdícios de materiais e em caso de sobras, que por ventura tenha requerido e não utilizados que possam ser devolvidos e deduzidos das notas, se já houver emitido as Notas Fiscais, compensados os valores.

Que seja obedecida sempre a quantidade requerida e observado na confecção do contrato, o qual consta sua minuta no anexo IV do edital, a vinculação ao termo de referência consolidado e aprovado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, bem como o período de validade para o exercício do ano corrente.

Assim, recomenda-se a lavratura do Termo do Contrato, obedecendo as recomendações deste parecer, assim como o chamamento das empresas vencedoras para as devidas assinaturas.

Cumpram as publicações recomendadas visando a convalidação de evidências que demonstrem a não lesão do interesse público, nem prejuízo à terceiros, e ainda que produzam seus efeitos legais.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Recomenda-se a celeridade dos procedimentos ao processo para a efetuação da compra, para garantir o valor ganho no Pregão.

Recomendamos a designação de um fiscal de contrato para cada Secretaria e ainda





ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais, tributárias e ou trabalhistas, que por ventura, possam encontrar-se vencidas no processo em análise e durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

Assim, considerando as razões e justificativas acostadas ao processo, esta Controladoria opina pela *homologação*, após o cumprimento dos atos necessários ao Processo licitatório tornando-o legal e legítimo.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 13 de junho de 2022.

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 461/2021/PMU

